



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.042655/2020-41

INTERESSADO: AERoclUBE DE SANTO ANGELO

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pelo AERoclUBE DE SANTO ANGELO, em 04/11/2020 (SEI 4975689).

1.2. A Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, por meio da Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro – GTOC/SPO, realizou análise do pleito, nos termos da Resolução ANAC nº 377, de 15/03/2016, e da Portaria nº 616/SAS, de 16/03/2016, julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº 148/2020/GTOC/SPO, de 25/11/2020 (SEI 5052256), no qual se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de estatuto social (SEI 5055386) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ MF (SEI 4975691);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional válida (SEI 5002154 e 5032678), e de Certidão de Regularidade do FGTS válida até 07/12/2020 (SEI 5052344); e
- Os aspectos técnicos operacionais foram aferidos pela Superintendência de Pessoal da Aviação Civil – SPL (SEI 5032508) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (SEI 5004285), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.3. Verificada a proximidade de vencimento do CRF, emitiu-se nova via, com vencimento em 26/12/2020 (SEI 5083268).

1.4. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 1º/12/2020, vieram os autos à relatoria desta Diretoria.

É o Relatório.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 01/12/2020, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5083285** e o código CRC **B3164422**.

